
PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 2/2020-00001

FINALIDADE: **FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20200159/FMS, referente ao processo de TOMADA DE PREÇO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE MÃE DO RIO – PA, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

CONTRATADA: J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.487.556/0001-73

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **9º TERMO ADITIVO** do contrato nº 20200159/FMS o termo aditivo objetivo afirmado em 29/04/2022, objetiva pela prorrogação de vigência do contrato até o dia 25 de novembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o **MEMORANDO Nº 044/2022-GSMS/PMMR** assinado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Laura Vitoria Rabelo, CPF: 018.528.912-62, autorizando o realinhamento.
- Consta no ato do processo o **RELATORIA DE ANDAMENTO DA OBRAS** e **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** ambos devidamente assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Junior, CREA-PA 151844489, recomendando a prorrogação.
- Consta no ato do processo o **PARECER JURIDICO** assinado pelo procurador geral do município o Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, decreto nº 001/2022 OAB/PA 25.286. recomendado o aditivo do contrato.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 29 de abril de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022